



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

**PORTARIA Nº 163/2023-GP**

“Dispõe sobre a prorrogação da conclusão do inquérito administrativo, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do Inquérito Administrativo, ora estabelecido, por meio da PORTARIA Nº 054/2023-GP publicada em 08 de fevereiro de 2023, retificada pela PORTARIA Nº 057/2023-GP publicada em 09 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, com vigência a partir de 06 de abril de 2023, nos termos do art. 220 da Lei 6.123/68, a conclusão do inquérito administrativo, para juntos apurarem possíveis práticas de condutas vedadas e descritas no Art. 98, incisos II e III, e Art. 136, inciso I, ambos do Estatuto da Criança e do Adolescente, c/c o Art. 319 do Código Penal Brasileiro, apontadas por meio de requerimento (NND 2023.03583), concernente ao servidor STONI COSTA ALBUQUERQUE, Matrícula nº: 15.949, ocupante do cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

CUMpra-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de abril de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito